



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 492/PROGRAD/COPAC, DE 21 DE MARÇO DE 2023

**Aprova Adição Curricular no Curso de Química (12B/1993 - Bacharelado; 12D/2012 - Licenciatura; 12E/2012 - Licenciatura e Bacharelado; ), aplicável à Resolução nº 89/92-CEPE.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UFPR nº 1.694, de 21 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 22/12/2022, na seção II, página 35, e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e o disposto no processo nº 23075.067892/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Química como igualmente válidas para integralização curricular:

**Curso 12B/1993 - Bacharelado; Curso 12D/2012 - Licenciatura; Curso 12E/2012 - Licenciatura e Bacharelado**

Disciplina Existentes			Disciplinas a ser adicionada		
Código	Nome	C.H.	Código	Nome	C.H.
CF357	Laboratório de Física Moderna	60	CF1823	Laboratório de Física Moderna I	60
CF357	Laboratório de Física Moderna	60	CF300	Laboratório de Física Moderna	60

Art. 2º A adição das disciplinas não implicará obrigação de sua oferta ao curso de Química pelo respectivo departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de abril de 2023.

JULIO GOMES



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 02/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5398861** e o código CRC **33E6225C**.